



**Resolução nº 066 /CONFEMA/2009, de 30 de março de 2010.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o **PROJETO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DA PRAÇA DO SENHOR DO VALE (Processo nº 2008 – 0.151.582-0)** proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato a recursos do FEMA, durante a Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de março de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática - **EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** (Resolução nº 133/CADES/2010).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.128.4.4.90.51.00.00 Implantação de Parques Urbanos Naturais e Lineares - FEMA Crédito de Carbono**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA